



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: 0 PARANÁ
No Dia: 19/05/05
Na Edição Nº 8.731
Página Nº 27

LEI Nº 353/2005.

Súmula: Altera a redação do art. 87, da Lei nº 022/93 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 87, da Lei nº 022/93, de 3 de novembro de 1993 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Cíveis do Município de Formosa do Oeste e dá outras providências), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87. A licença especial poderá ser usufruída a qualquer tempo, após a aquisição do direito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal, 18 de maio de 2005.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL